

EDITAL Nº 052/2021/CAV **EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE** **RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA.**

O Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias, no uso de suas atribuições legais e com base na resolução 009/2011/CONSUNI, torna público o presente Edital para abertura de inscrições para a seleção de candidatos para o Programa de Residência em Medicina Veterinária (PRORES-MV), da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

1. DA DEFINIÇÃO

O Programa de Residência em Medicina Veterinária (PRORES-MV) é uma modalidade de ensino de Pós-Graduação *Lato sensu*, oferecida de forma presencial, destinada a aprimorar médicos veterinários nas áreas de clínica médica de pequenos animais, clínica cirúrgica de pequenos animais, clínica médica de grandes animais, anestesiologia, diagnóstico por imagem e patologia clínica veterinária, capacitando-os para a profissão liberal, pesquisa e docência, bem como outra área de atuação, cuja demanda social requeira tal treinamento. O programa contará com bolsas de estudo individual, fornecidas pela UDESC no valor de 90% do valor de bolsa de mestrado CAPES.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo de Seleção, objeto deste Edital, será executado pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV), reservando-se ao colegiado do PRORES-MV as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

2.2 O Processo de Seleção se destina a classificar candidatos portadores de diploma de graduação em Medicina Veterinária, devidamente expedido e registrado em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC e candidatos portadores de diploma obtido em instituições de ensino superior estrangeiras, devidamente revalidado no Brasil.

2.3 Poderão se inscrever no Processo de Seleção candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que comprovem a conclusão através de documento próprio emitido pela IES de origem do candidato.

2.4 A comprovação da conclusão do Curso de Graduação, realizado no exterior, por candidato brasileiro, deverá ser feita pela apresentação do Diploma de Graduação traduzido por Tradutor Juramentado e revalidado por universidade pública, na forma da Legislação Educacional Brasileira.

2.5 Ter concluído, há menos de dois anos, graduação em Medicina Veterinária em cursos, oficialmente reconhecidos no país, até a data de término do período de inscrição do processo seletivo.

2.6 As despesas com a participação no Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UDESC/CAV.

2.7 Constam nos anexos deste Edital: **ANEXO I** – Bibliografia Recomendada para primeira fase; **ANEXO II** – Ficha de Análise Curricular – terceira fase; **ANEXO III** – Modelo de Formulário para Interposição de Recurso; **ANEXO IV** – Requerimento de Condições Especiais para Realização das Provas; **ANEXO V** – Modelo de Procuração, **ANEXO VI** – Modelo de Carta de Dedicção Exclusiva.

2.8 As provas serão aplicadas na cidade de Lages – Santa Catarina, nas dependências do Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV).

2.9 A UDESC não enviará nenhum tipo de correspondência, aos candidatos, informando os locais e horários de realização das Provas.

2.10 Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas de seleção, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.11 O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições das vagas e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo de Seleção.

2.12 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sob as penas da lei que, após a seleção no processo e no ato da matrícula, irá satisfazer às condições exigidas.

2.13 Ter disponibilidade para **dedicação exclusiva em tempo integral** ao Programa de Residência em Medicina Veterinária (PRORES-MV) e não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada durante o período da realização da residência.

2.14 A Residência terá duração de 2 (dois) anos, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais (incluindo plantões nos fins de semana) com atividades teóricas e práticas no Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV), da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC).

3. QUADRO DE VAGA – SUBÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Nº de vaga	SubÁrea	Preceptor(a)
01	Patologia Clínica Veterinária	Profa Mere Erika Saito

4. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

Início: **08 (oito) horas** do dia **24/08/2021**

Término: **23h e 59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **23/09/2021**.

As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, por meio de formulário de inscrição específico, disponível em: <https://www.cav.udesc.br/?idFormulario=287>.

Observação: Para assegurar que o envio foi efetuado com sucesso, anotar o número de registro da inscrição.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- b) Ter concluído, há menos de dois (02) anos, graduação em Medicina Veterinária, em cursos oficialmente reconhecidos no país, até a data de término do período de inscrição do processo seletivo, ou estar cursando o último semestre letivo.
- c) Também poderão se inscrever médicos veterinários graduados em faculdades estrangeiras, observada a legislação vigente no país.
- d) Não ter sido desligado do Programa de Residência em Medicina Veterinária (PRORES-MV) do CAV/UDESC.
- e) Atender as especificações do edital de seleção, incluindo preenchimento da ficha de inscrição on-line e envio dos documentos digitalizados e anexados na plataforma de inscrição:
 - Currículo Lattes;
 - Diploma de graduação ou comprovante de estar cursando o último semestre letivo;
 - Histórico escolar de curso de graduação;
 - Foto digital recente (arquivo PDF ou JPG);
 - Carteira de identidade e CPF;
 - Comprovante de quitação com o serviço militar (quando for o caso);
 - Comprovante de regularidade com a justiça eleitoral.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A homologação das inscrições está condicionada ao atendimento de todos os requisitos de inscrição previstos no Edital (item 5 deste Edital) e constar no Edital de deferimento das inscrições.

6.2 A relação das inscrições homologadas, pela coordenação do Programa de Residência em Medicina Veterinária, será publicada [neste link](#) a partir das **13:00h** do dia **27/09/2021**.

6.3 Em caso de indeferimento das inscrições caberá recurso administrativo, cabendo ao candidato protocolar recurso conforme instruções no **ITEM 13 deste edital (DOS RECURSOS)**, no prazo **de 48 horas** a contar da publicação do Edital de homologação das inscrições.

7. CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

7.1. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá anexar o formulário disponível no **Anexo IV**, pela área do candidato, em arquivo PDF (arquivo único), durante o período das inscrições.

7.2 O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de libras, prova ampliada, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação ou outra necessidade a ser analisada pela Comissão do Processo de seleção.

7.3 Não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

7.4 Juntamente com o **Anexo IV**, o candidato deverá dispor de documento legível que comprove a condição que mova a solicitação de Atendimento Especializado, para ser considerado válido para análise, o qual deve conter:

a) Diagnóstico com a descrição da condição que moveu a solicitação e o código correspondente à classificação Internacional de Doença (CID 10); e

b) Assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), registro do Ministério da Saúde (RMS) ou registro de órgão competente.

7.5 Ao deficiente visual que solicitar prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

7.6 Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas. A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar, deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe, enquanto ela realiza o certame, e não poderá, em momento algum, haver comunicação deles quanto a questionamentos sobre a prova.

7.7 Não será permitido, à candidata lactante que não levar acompanhante, mesmo que tenha registrado sua necessidade no ato de inscrição, a realização das provas.

7.8 A candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

7.9 A mãe terá o direito de proceder a amamentação a cada intervalo de 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, em conformidade com o art. 4 da Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

7.10 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas durante o horário estabelecido para a realização das provas e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade.

7.11 Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.12 O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará a concorrência do candidato em vaga destinada a pessoa com deficiência.

8. CRONOGRAMA DAS PROVAS: Data, hora, local e atividade

<u>Data</u>	<u>Hora</u>	<u>Local</u>	<u>Atividade</u>
04/10/2021	8:00h às 12:00h	Salão de Atos	Prova escrita
05/10/2021	14:00h	Neste link	Divulgação do resultado da prova escrita
05/10/2021 a 07/10/2021	Das 14:00h do dia 05/10 às 14:00h do dia 07/10	e-mail: ademar.dallabrida@udesc.br	Interposição de recursos sobre a prova escrita
07/10/2021	16:00h	Sala Reuniões do HCV	Julgamento dos recursos prova escrita
08/10/2021	A partir das 08:00h	Publicação em Edital acessível neste link	Entrevista dos candidatos classificados
08/10/2021	A partir das 14:00h	Neste link	Divulgação do resultado da entrevista
08/10/2021 a 13/10/2021	Das 14:00h do dia 08/10 às 14:00 do dia 13/10	e-mail: ademar.dallabrida@udesc.br	Interposição de recursos sobre a entrevista
13/10/2021	15:00h	Sala Reuniões do HCV	Julgamento dos recursos da entrevista
14/10/2021	A partir das 09:00h	Sala de reuniões HCV	Avaliação de currículo (não necessita da presença do candidato)
14/10/2021	A partir das 16:00h	Neste link	Divulgação do resultado Avaliação de Currículo
14/10/2021 a 18/10/2021	Das 16:00h do dia 14/10 às 16:00 do dia 18/10	e-mail: ademar.dallabrida@udesc.br	Interposição de recursos sobre a avaliação do currículo
19/10/2021	A partir das 09:00h	Sala Reuniões do HCV	Julgamento dos recursos da avaliação do currículo
20/10/2021	14:00h	Neste link	Divulgação do resultado final

9. DA BANCA EXAMINADORA

A Banca Examinadora será composta por três a cinco professores do Programa de Residência em Medicina Veterinária (PRORES-MV) do Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC).

10. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de TRÊS fases.

- Primeira fase: prova escrita
- Segunda fase: entrevista individual
- Terceira fase: análise de currículo

10.1 A primeira fase constará de uma prova escrita de caráter eliminatório, com nota mínima igual ou superior a 5,0 (cinco), que versará sobre o conteúdo relativo à área de opção do candidato (ANEXO I), a qual se atribuirá nota de 0,0 (ZERO) a 10,0 (DEZ) com peso igual a 4,0 (QUATRO).

10.1.1 Para elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações

em Revistas, Anais e outros materiais. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual quando do julgamento de pareceres, se for o caso.

10.1.2 A sugestão de bibliografia encontra-se no **ANEXO I** deste Edital.

10.1.3 A duração total da prova será de até **04 (quatro) horas**.

10.1.4 A Prova Escrita desenvolver-se-á em forma de testes com questões objetivas, por meio de questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, com apenas uma resposta correta e/ou questões discursivas em que o candidato deverá discorrer a respeito do assunto pertinente a questão.

10.1.5 **NOTA DE CORTE:** Serão considerados reprovados os candidatos que não atingirem a nota **5,0 (cinco)** na prova escrita ou obtiverem nota zero em qualquer modalidade.

10.1.6 Considerando os efeitos que a Pandemia do Coronavírus 2019 (COVID-19) tem provocado na Saúde Pública Mundial, bem como a necessidade de implementação de medidas visando à preservação, controle e contenção de riscos, de forma a evitar a disseminação da doença, **É OBRIGATÓRIO** o comparecimento no local de realização das provas escritas utilizando a **MÁSCARA FACIAL**, que deverá ser mantida durante toda a prova.

10.1.7 A coordenação do PRORES-MV disponibilizará em todas as salas de aplicações das provas álcool 70% para uso de todos os candidatos e todos os envolvidos no certame.

10.1.8 O descumprimento do uso obrigatório da máscara facial levará a eliminação do candidato.

10.1.9 Será permitido que o candidato faça uso de luvas descartáveis e que leve sua própria garrafa de água individual.

10.1.10 Os locais e horários de realização das Provas Escritas estão relacionados no Item 10 deste edital.

10.1.11 A UDESC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das Provas.

10.1.12 É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.

10.1.13 Recomenda-se que o candidato deva comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos antes do horário fixado para o início das provas, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente e caneta esferográfica transparente azul ou preta.

10.1.14 Não serão aceitos como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; registro administrativo de nascimento indígena (RANI); documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital.

10.1.15 O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item 10.14 para realização das Provas, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Processo de Seleção.

10.1.16 O candidato deverá assinar a lista de presença.

10.1.17 Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial estabelecido para o início da prova (08:00) oito horas.

10.1.18_O candidato, ao terminar a prova, deverá entregá-la ao fiscal da prova, não sendo permitido que leve a prova consigo, incluindo possíveis rascunhos ou afins.

10.1.19 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

10.1.20 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas, salvo o caso de mãe lactante.

10.1.21 Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, a utilização de livros, anotações, réguas de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

10.1.22 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser desligados e mantidos embaixo mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.

10.1.23 Será eliminado do processo de seleção para a residência o candidato que durante a realização das provas:

- a. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- c. recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- d. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- e. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a prova;

10.1.24 Os demais pertences pessoais dos candidatos, como bolsas e sacolas, deverão ser acomodados no chão, embaixo da carteira do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término das provas.

10.1.25 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas de qualquer espécie.

10.1.26 A UDESC não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, ficando isenta de qualquer responsabilidade.

10.1.27 Será dado conhecimento da nota obtida na prova escrita e do Gabarito Preliminar do Processo de Seleção, a todos os candidatos, no dia 05 de outubro de 2021, por meio de Edital Específico que será publicado e disponibilizado no endereço eletrônico do CAV/UDESC (<https://www.udesc.br/cav/residenciamedicinaveterinaria/editais>).

10.1.28 Os candidatos aprovados na prova escrita serão encaminhados para as etapas seguintes do processo de seleção, que serão a entrevista individual de cada candidato e a análise de currículo.

10.2 A segunda fase constará de entrevista individual realizada por banca designada pelo colegiado do programa de residência, atribuindo-se a esta nota de 0,0 (ZERO) a 10,0 (DEZ) com o peso igual a 3,0 (TRÊS). Para a entrevista individual serão convocados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita.

10.2.1 A entrevista consistirá no questionamento relativamente:

- a). ao perfil acadêmico e/ou profissional do candidato;
- b). à motivação que justifique a opção pela residência na Medicina Veterinária;

c). à análise crítica e à avaliação do interesse pela área e subárea.

OBS. As entrevistas poderão ser acompanhadas pelos candidatos que já tenham sido submetidos à sua própria entrevista.

10.2.2 A entrevista do candidato será realizada de maneira presencial, no dia **08/10/2021**, a partir das **08:00h**, no salão de atos no prédio da administração. A entrevista terá a duração de até **30 minutos** para cada candidato, e será gravada.

10.2.3 A entrevista será conduzida por 3 (três) a 5 (cinco) docentes da do Programa de Residência em Medicina Veterinária do CAV/UDESC, sendo 1 (um) presidente e 2 (dois) a 4 (quatro) titulares, membros do PRORES-MV.

10.3 A terceira fase constará da avaliação do Currículo Lattes documentado (cópia simples) encadernado e do histórico escolar do curso de graduação (cópia simples), atribuindo-se a esta etapa uma nota de 0,0 (ZERO) a 10,0 (DEZ), com peso igual a 3,0 (TRÊS), de acordo com os critérios do **Anexo II**.

10.3.1 Todos os candidatos deverão entregar, no dia da Prova Escrita (primeira fase), o Currículo Lattes e cópias dos seus documentos comprobatórios que serão utilizados para avaliação do currículo. A não entrega dos documentos solicitados implicará na desclassificação do candidato.

10.3.2 O recebimento dos documentos será validado juntamente com a assinatura da lista de presença.

10.3.3 A verificação valerá apenas para este Processo Seletivo.

10.3.4 O candidato deverá estar em posse das cópias reprográficas e do envelope para guarda dos documentos.

10.3.5 A UDESC e o PRORES-MV não disponibilizarão envelope e nem farão cópias reprográficas dos documentos, ficando isso sob a responsabilidade do candidato.

10.3.6 É de inteira responsabilidade do candidato a verificação se todos os documentos para análise foram inclusos dentro do envelope, não ficando a cargo da comissão tal função.

10.3.7 Não haverá novo agendamento de data, horário e local para a avaliação do currículo.

10.3.8 Caso seja verificado a qualquer tempo, falsificação em documento, o candidato se convocado responderá processo administrativo e criminal.

10.3.9 Todos os documentos deverão ser encadernados em espiral, juntamente com a ficha de análise de currículo como primeira página e, logo após, o Currículo Lattes e os documentos comprobatórios.

10.3.10 Os documentos deverão estar numerados na posição superior direita da folha, de acordo com seu item correspondente de pontuação na Ficha de Análise de Currículo (Anexo II). Os documentos comprobatórios deverão seguir a mesma sequência dos elementos presentes na ficha.

10.3.11 Os itens não comprovados e numerados não serão pontuados.

10.3.12 O preenchimento da Ficha de Análise Curricular é obrigatório e de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.3.13 Para os candidatos que não entregarem os documentos comprobatórios na forma, no prazo e no local estipulado (no momento da prova escrita), serão considerados desclassificados do certame.

10.3.14 Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas deverão estar concluídas.

10.3.15 Somente serão considerados os documentos comprobatórios de atividades concluídas até a data de início das inscrições deste Processo de Seleção.

10.3.16 Para efeito de pontuação, cada comprovante será considerado uma única vez.

10.3.17 Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

10.3.18 Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

10.3.19 São consideradas informações necessárias nos documentos: a) Carga Horária; b) Período do curso; c) Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; d) Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; e) conteúdo programático para os Eventos de Capacitação.

10.3.20 Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

10.3.21 Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

10.3.22 A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizada fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

10.3.23 Os documentos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros documentos aos já entregues.

10.3.24 A nota da Avaliação do Currículo será a soma dos pontos obtidos de acordo com os critérios definidos no Anexo II deste edital.

10.3.25 O resultado da Fase de Avaliação de Currículo será publicado no dia **14/10/2021** a partir das **16:00h** [neste link](#).

10.4 A nota final do candidato será calculada proporcionalmente, com base na pontuação bruta do constante do artigo vigésimo do regimento interno do Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária do CAV/UDESC, pela expressão:

$$NF = \frac{(NTx4) + (NEx3) + (NCx3)}{10}$$

Onde:

NF= Nota final do candidato

NT= Nota da prova escrita do candidato

NE= Nota da entrevista individual

NC= Nota da avaliação do Curriculum vitae documentado e histórico escolar de graduação.

Os critérios de desempate para a classificação dos candidatos serão:

- **Primeiro lugar:** a maior nota da prova escrita;
- **Segundo lugar:** a maior nota da entrevista;
- **Terceiro lugar:** a maior nota do *Curriculum vitae*;
- Permanecendo a igualdade será selecionado o candidato de maior idade.

11 DOS RECURSOS

11.1 O candidato poderá interpor recurso conforme cronograma (**Item 8 deste Edital**), em até 02 (dois) após a **divulgação/publicação** do resultado de cada etapa do processo de seleção, sendo

que deverá encaminhar a sua interposição de recurso à Coordenação do Programa de Residência em Medicina Veterinária, através do seguinte e-mail: ademar.dallabrida@udesc.br.

11.2 O candidato poderá interpor recurso nas publicações de:

- a) Homologação dos candidatos inscritos;
- b) Análise de atendimento diferenciado para a realização das provas;
- c) Gabarito preliminar da Prova Escrita que deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada questão; e
- d) Resultado da análise de currículo.

11.3 O candidato só poderá protocolar uma única vez o seu recurso para cada período de recurso, não sendo possível inserir novas informações após protocolado na coordenação do programa.

11.4 Os recursos não conterão identificação dos recorrentes, sob pena de não conhecimento.

11.5 Os recursos deverão conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.

11.6 O recurso poderá versar sobre erro material e sobre o conteúdo das questões e resposta.

11.7 Não serão admitidos recursos que se voltarem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída.

11.8 Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo, definidos neste Edital, e os horários que serão definidos em Edital específico.

11.9 Após análise do recurso o candidato será comunicado do resultado e se for necessário, convocado para comparecer na secretaria de pós-graduação ou na coordenação do PRORES-MV para esclarecimentos a respeito da decisão do recurso, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.10 Somente serão considerados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado e evento diverso daquele em andamento.

11.11 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações deste Edital, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou, ainda, ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

11.12 Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

11.13 Em hipótese alguma caberá recurso da decisão que apreciar o recurso ou recurso do recurso.

11.14 Os recursos serão examinados por comissão formada especificamente para este fim.

11.15 A comissão examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.16 A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Processo Seletivo.

11.17 O candidato que não interpuser recurso conforme disposições deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

11.18 Ao receber um recurso, a coordenação do programa criará um número de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável.

11.19 A despeito da classificação obtida em qualquer uma das etapas da seleção, o candidato que não obtiver nota mínima 5,0 (cinco) ao final do processo seletivo, referente à média das avaliações

da prova escrita, entrevista e currículo, não será classificado como apto a preencher uma das vagas do programa.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo de Seleção, estabelecida no presente Edital e na legislação pertinente.

12.2. A partir do término do processo de seleção, o Currículo, juntamente com seus documentos comprobatórios, deverão ser retirados na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CAV/UDESC, no segundo andar do prédio do curso de agronomia. Os currículos e documentos que não forem retirados em um prazo máximo 45 (quarenta e cinco) dias após a seleção serão descartados.

12.3 Em todas as etapas deverão ser respeitadas as orientações para a prevenção ao Covid19.

12.4 O candidato que, no ato da matrícula, não fizer comprovação da Conclusão da Graduação exigida perderá o direito à vaga.

12.5 Comprovada, em qualquer época, irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, a Comissão do Processo de Seleção cancelará a sua classificação.

12.6 Os candidatos que ingressarem no Programa de Residência em Medicina Veterinária (PRORES-MV) farão jus a uma bolsa de 90% do valor da bolsa de mestrado CAPES.

12.7 Em caso de desistência de algum candidato, será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação.

12.8 O candidato matriculado que não comparecer no Hospital de Clínicas Veterinárias "Lauro Ribas Zimmer" no prazo de 48 horas após a data do início das atividades, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo de Seleção, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

12.9 Não existe matrícula condicional, da mesma forma não há possibilidade de reserva de vaga, salvo o caso de candidato que for chamado para serviço militar obrigatório.

12.10 Todos os atos referentes a esse Processo de Seleção, assim como Editais, Aditivos, Comunicados, Listas de Resultados, Gabaritos, Convocações, serão publicados na página do Programa de Residência em Medicina Veterinária, acessível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.udesc.br/cav/residenciamedicinaveterinaria>.

12.11 Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo de Seleção, através dos seguintes Contatos: Ederson Lopes Padilha ou Leandro Luiz Hoffmann (secretaria de ensino de pós-graduação) - telefone (49)3289-9169; Ademar Luiz Dallabrida (coordenador do PRORES-MV) - telefone (49)3289-9272 ou e-mail ademar.dallabrida@udesc.br.

12.12 O candidato deverá manter atualizados seus dados cadastrais, especialmente endereço, telefones e e-mail para contato, sendo da sua inteira responsabilidade eventuais prejuízos decorrentes da não atualização dos dados.

12.13 A Comissão de Seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 dias após o início das atividades.

13. DA ADMISSÃO

13.1. MATRÍCULA

Os candidatos aprovados terão direito a se matricular no Programa de Residência em Medicina Veterinária (PRORES-MV), obedecendo aos prazos e às normas fixados em edital específico, a ser publicado a *posteriori* pela secretaria de ensino de pós-graduação.

Datas para efetivação de Matrícula: **28/10/2021 e 29/10/2021**

OBSERVAÇÃO: Todos os candidatos que ocuparem as vagas deverão se regularizar junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina (CRMV-SC) em até 30 dias após o início de suas atividades no Programa de Residência em Medicina Veterinária.

14. INÍCIO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA

A apresentação do Residente No Hospital de Clínicas Veterinárias Professor Lauro Ribas Zimmer, para início das atividades para as quais se matriculou, deverá ser feita na data de **01/11/2021**, às **08:00h**.

15. OUTRAS INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação – CAV/UDESC.

Telefone: (49)3289-9169

E-mail: secepg.cav@udesc.br

Secretários: Ederson Lopes Padilha e Leandro Luiz Hoffmann

Coordenação do Programa de Residência em Medicina Veterinária

Coordenador:

Prof. **Ademar Luiz Dallabrida**

Telefone: (49)3289-9272

E-mail ademar.dallabrida@udesc.br

Lages, 23 de agosto de 2021.

Prof. Clóvis Eliseu Gewehr

Diretor Geral do CAV/UDESC

ANEXO I

TEMAS PARA AS PROVAS NAS SUAS DEVIDAS ÁREAS DE CONHECIMENTO COM AS RESPECTIVAS BIBLIOGRAFIAS

TEMAS PARA A PROVA DE RESIDÊNCIA NA ÁREA DE PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA

PROFESSORA RESPONSÁVEL: **Dra. Mere Erika Saito**

1. Sistema Hematopoético: Hematopoese pré-natal e pós-natal inicial; Hematopoese do animal em crescimento e do animal adulto; Tecido Linfóide; Outros órgãos e tecidos : sistema monocítico fagocitário, fígado, estômago, rim, mucosa intestinal.
2. Eritrócito: Eritropoese; Eritrocinética; Metabolismo; Fatores nutricionais na produção e função dos eritrócitos; Distribuição dos eritrócitos; Interpretação Clínica das Alterações dos eritrócitos.
3. Anemias e Policitemias: Classificação morfológica das anemias; Classificação da anemia de acordo com a resposta da medula óssea; Importância do reticulócito; Policitemia absoluta e relativa.
4. Leucócitos: Granulopoese; Granulocinética: intramedular, reserva da medula óssea de neutrófilos, fase intravascular, fase tecidual; Propriedade dos leucócitos; Alterações morfológicas e citoplasmáticas dos neutrófilos. Interpretação Clínica das Alterações do Número e Morfologia dos Leucócitos: Conceito básico da interpretação do leucograma; Resposta leucocitária nas diferentes espécies; Fatores que influenciam tanto na contagem global e diferencial de leucócitos; Leucocitoses, leucopenias, eosinofilias, eosinopenias, etc.; Reação leucemóide.
5. Hemostasia: Mecanismo de hemostasia; Provas laboratoriais de hemostasia; Alterações hemostáticas.
6. Função Renal: Alterações da função renal devido a fatores extra renais; Disfunção renal primária (falência renal aguda e crônica); Testes de função renal: urinálise, bioquímica clínica e hematológica.
7. Função Hepática: Metabolismo da bilirrubina; Tipos de Icterícias; Testes bioquímicos de avaliação da função e integridade hepática.
8. Função Exócrina do Pâncreas: Fisiologia do pâncreas exócrino, Provas laboratoriais para avaliar a função exócrina do pâncreas.
9. Função Endócrina do Pâncreas: Efeitos da insulina, Provas laboratoriais para avaliar a função endócrina do pâncreas.
10. Líquidos Cavitários: Mecanismos de acúmulo e causas; Denominação de acordo com a localização e colheita; Avaliação laboratorial dos líquidos cavitários e interpretação.
11. Líquido Cefalorraquidiano: Mecanismo de formação, circulação e função; Indicações e contraindicações para colheita; Avaliação laboratorial do líquido cefalorraquidiano.
12. Líquido Ruminal: Avaliação laboratorial do líquido ruminal e interpretação.

BIBLIOGRAFIA

1. JAIN, N.C. **Essentials of veterinary hematology**. Philadelphia: Lea and Febiger, 1993.
2. JAIN, N.C. **Schalm's veterinary hematology**. Philadelphia: Lea and Febiger, 1986. 3-KANEKO, J.J.; HARVEY, J.W.; BRUSS, M.L. **Clinical biochemistry of domestic animals**. 6.ed. Amsterdam: Elsevier, Academic Press, 2008.
3. OSBORNE, C. A . FINCO, D. R. **Canine and Feline Urology**. Philadelphia: W.B.Saunders, 1995.
4. STOCHAM, S.L.; SCOTT, M.A. **Fundamentos de Patologia Clínica Veterinária**. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
5. THRAALL, M. A.; WEISER, G.; ALLISON, R. W.; CAMPBELL, T. W. **Hematologia e Bioquímica Clínica Veterinária**. 2. ed. Rio de Janeiro: Roca, 2015.
6. WEISS, D. J.; WARDROP, K. Jane. **Schalm's veterinary hematology**. 6. ed. Ames, IA: Blackwell, 2010.

ANEXO II
PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
IDENTIFICAÇÃO

Nome do Candidato:	
Área do processo seletivo:	
Data nascimento:	CRMV (se possuir)
RG:	CPF:
Endereço completo:	
Telefone:	E-mail:

ATIVIDADES
1 – Artigos Publicados em Periódicos com Corpo Editorial

Qualis A1 e A2 – 100 pontos			
Qualis B1 e B2 – 70 pontos			
Qualis B3 e B5 – 50 pontos			
Não qualis – 20 pontos			

2 – Trabalhos Publicados em anais de Eventos

Resumos simples e expandidos: 10 pontos/por resumo		
----------------------------------------------------	--	--

3 - Curso de Especialização(360h)

Curso na área – 80 pontos		
Curso em outra área: 50 pontos		

4 - Bolsista

a - Bolsista de Iniciação Científica: 20 pontos/semestre		
b - Bolsista de Extensão: 10 pontos/semestre		
c - Bolsista de monitoria: 10 pontos/semestre		

5 – Estágios (máximo 50 pontos)

1 ponto a cada 80 horas		
-------------------------	--	--

6 – Participação e Cursos e Eventos (máximo 40 pontos)

2 pontos por evento		
---------------------	--	--

Pontuação Total da Avaliação do Currículo

A pontuação total do candidato será determinada pela somatória da pontuação atribuída para cada item. O candidato com maior pontuação da avaliação do currículo receberá nota 10(dez), a nota da avaliação do currículo dos demais candidatos será calculada por regra de três simples (proporcionais a maior nota).

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA (PRORES-MV), publicado no edital nº....., do Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV), da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

Eu,, portador do CPF nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no Programa de Residência em Medicina Veterinária, na área de concentração em, apresento recurso junto à Comissão, contra decisão que consta no referido edital. A decisão objeto de contestação é:

.....
.....
.....

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....
.....

Lages,de de 2021.

Nome completo

Assinatura do candidato

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS			
Nome do Candidato:			
Nº inscrição:	RG:	CPF:	Fone:
Candidato à área:		Edital nº	
<p>Presidente da Comissão do Processo de Seleção: O candidato acima identificado, concorrendo a uma vaga na área de concentração indicado do Programa de Residência Profissional em Saúde - Medicina Veterinária, vem requerer a V. S^a. que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a Prova Escrita (Objetiva), em virtude de:</p>			
1. INSCRITO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:			
<input type="checkbox"/> Facilidade para acesso ao local de prova, por usar equipamento que impede subir escadas; <input type="checkbox"/> Confeção de prova especial ampliada, por ter deficiência visual (amblíope); <input type="checkbox"/> Ledor de prova com tempo adicional; <input type="checkbox"/> Tempo adicional (conforme solicitação em laudo)			
2. NECESSITAR DE ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ:			
Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado: _____, nº do RG _____ / _____, emitido por _____.			
Obs.: O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova.			
3. ESTAR TEMPORARIAMENTE COM PROBLEMAS GRAVES DE SAÚDE:			
Que o impossibilita realizar a Prova Escrita (Objetiva) em condições normais, por estar: <input type="checkbox"/> acidentado <input type="checkbox"/> operado <input type="checkbox"/> (outros), de acordo com atestado anexo, necessitando que lhe sejam disponibilizadas, no local de realização das provas escritas, as seguintes condições:			
Nestes termos, pede deferimento.			
(Cidade/Estado), ____/ de _____ de 2021.			
_____ Assinatura do(a) candidato(o)			

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO

Candidato: Utilize esta procuração para protocolar inscrição, matrícula e/ou recurso, de acordo com a necessidade e/ou conveniência.

(NOME COMPLETO): _____

filho/a de (NOME COMPLETO DA MÃE) _____

_____ e de (NOME COMPLETO DO PAI)

_____ nascido/a aos ____ dias do mês de

_____ de _____, na cidade de _____, Estado de

(sigla) _____, domiciliado/a e residente à rua _____

_____ nº. _____, complemento _____,

bairro _____, na cidade de _____

_____ Estado de (sigla) _____, portador do documento de identidade

RG nº. _____ expedido pelo _____, em ____/____/____,

CPF n.º _____ - _____, pela presente nomeia e constitui seu bastante

procurador(a) (NOME COMPLETO DO PROCURADOR) _____

_____ brasileiro/a, domiciliado/a e residente na rua

_____, nº. _____, complemento _____,

bairro _____, na cidade de _____

Estado de (sigla) _____, portador do documento de identidade RG nº. _____,

expedido pelo _____, em ____/____/____, CPF n.º _____ -

_____, para fim específico de INSCRIÇÃO, MATRÍCULA e/ou RECURSO, assumindo total

responsabilidade pelo que seu presente procurador vier a efetivar.

_____ (cidade), ____ de _____ de _____.

Candidato(a) Procurador(a)

Telefone e e-mail: _____

O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na inscrição, arcando o candidato e/ou seu procurador com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Pelo presente, eu (NOME COMPLETO) _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,

DECLARO ESTAR CIENTE DO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU EXERCER QUALQUER ATIVIDADE REMUNERADA DURANTE O PERÍODO DA REALIZAÇÃO DA RESIDÊNCIA, do Programa de Residência em Medicina Veterinária (PRORES-MV) e me comprometo a cumpri-lo integralmente.

Lages, SC, ____ de _____ de 2021

Assinatura do(a) candidato(a)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9X38YG7K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLÓVIS ELISEU GEWEHR (CPF: 395.XXX.060-XX) em 23/08/2021 às 16:49:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:35 e válido até 30/03/2118 - 12:39:35.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzMwODhfMzMxNzNfMjAyMV85WDM4WUc3Sw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00033088/2021** e o código **9X38YG7K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.